

## Perguntas e respostas sobre averbações:

1- Quais **formatos dos documentos (diplomas, certificados, declarações, formulários)** são aceitos pelo CRF/RS para análise da solicitação de averbação?

**Documento original físico:** documento emitido em papel pela instituição responsável pelo curso, com assinaturas realizadas manualmente.

**Documento digital válido:** documento digital emitido pela instituição responsável pelo curso, que contenha assinatura digital ou que possua tecnologia para validação remota da autenticidade e integridade do documento, como QR code, código de verificação, linha digitável, ou outro meio de confirmação online. Necessário apresentar uma cópia simples (impressão, xerox, reprodução).

**Cópia autenticada:** reprodução (cópia, xerox, impressão) de um documento original físico ou digital válido, realizada em cartório, na qual o tabelião atesta que se trata de cópia fiel ao documento original. Necessário realizar autenticação da frente e do verso do documento para apresentação ao CRF/RS.

**Declaração de conclusão do curso:** documento físico (emitido em papel) ou digital válido (possua tecnologia para validação remota da autenticidade e integridade do documento ou da assinatura), aceito nos casos que o profissional aguarda recebimento do certificado, diploma ou título original emitido pela instituição formadora. Neste caso a averbação terá validade de 6 meses, prazo para apresentação ao CRF/RS do respectivo certificado, diploma ou título original emitido pela instituição formadora.

2- Quais são os requisitos para averbar uma capacitação, **a partir de um curso não ministrado por Instituição de Ensino Superior?**

Para que um curso ministrado por uma instituição não regular junto ao MEC seja considerado regular, é necessário que este seja reconhecido pelo CFF. Os cursos livres, os cursos de aperfeiçoamento profissional e os concursos/provas de título de especialista são reconhecidos pelo CFF através de acordões publicados no Diário Oficial da União.

Os acordões podem ser consultados [aqui](#) ou contatando diretamente o CFF: (61) 3878-8700 ou <http://ouvidoria.cff.org.br/>.

3- Quais são os requisitos para averbar um **certificado de pós-graduação lato sensu (especialização)**?

- O curso de pós-graduação deve ser iniciado somente após a graduação no curso de ensino superior (Farmácia), ou seja, o farmacêutico deve ter colado grau em Farmácia antes da realização de matrícula em curso de pós-graduação;

- O curso deve ter duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

- Para um curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização) ser considerado regular ele deve estar cadastrado no MEC. Para verificar se o curso está devidamente cadastrado consulte: <https://emec.mec.gov.br/>,

procure pela Instituição de Ensino e pelo curso desejado e verifique se todos dados estão conforme o acordo proposto com a Instituição (veja na imagem a seguir os itens em vermelho que devem ser verificados). Verifique se a instituição possui curso de graduação regular, e se possui credenciamento para a modalidade de realização do curso (presencial ou à distância).

Caso verifique alguma irregularidade neste cadastro, entre em contato com a Instituição de Ensino Superior para esclarecimentos e adequações, se for o caso.



Instituição de Educação Superior | Endereço | Especialização

### DETALHES DA IES

(Código) Nome da IES: **XXXXXXXX** Situação: **Ativa**

### Cadastro Nacional de Cursos de Especialização (Lato sensu) - Educação a Distância

Denominação: **XXXXXX**  
Área: 09 - Saúde e bem-estar Grau: Lato-sensu  
Carga horária: **XXXXXX** Duração: Periodicidade de oferta: Regular  
Data de início da oferta: **XX/XX/XXXX** Modalidade: **presencial ou a distância** Quantidade de vagas:  
Documento de Criação do Curso:  Data do Documento:  
Situação de Funcionamento Atual: **ativo** Quantidade Total EGRESSOS:

### DADOS DO COORDENADOR

Nome:  
Titulação Máxima : Vínculo Empregatício: Regime de Trabalho:

### ENDEREÇOS DE OFERTA DA ESPECIALIZAÇÃO

Endereço	CEP	Município	UF
<b>XXXX</b>	<b>XXXX</b>	<b>XXXX</b>	<b>XX</b>

Veja mais detalhes em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/32116>.

#### 4- Quais são os requisitos para averbar um **diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado)**?

Para um curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado) ser considerado regular ele deve ser reconhecido pelo MEC. É possível consultar os cursos reconhecidos através da plataforma CAPES: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.xhtml>.

Clique em Cursos avaliados e reconhecidos> Busca Avançada e digite o nome da Instituição de Ensino para verificar se curso desejado está reconhecido e todos dados estão conforme o acordo proposto com a Instituição.

Caso verifique alguma irregularidade neste cadastro entre em contato com a Instituição de Ensino Superior para esclarecimentos e adequações, se for o caso.

O título de mestre ou doutor descrito neste artigo e que não conste das especialidades farmacêuticas reconhecidas e aprovadas pelo CFF, poderá ser registrado após análise pelo Grupo de Trabalho Técnico de Ensino do CRF/RS e, se necessário, envio para consulta à Comissão de Ensino do CFF, obedecendo a critérios tais como: área de concentração, título da dissertação e histórico escolar.

Cursos realizados em instituições estrangeiras devem ser revalidados pelo MEC para serem averbados junto ao CRF/RS.





gov.br CORONAVÍRUS (COVID-19) ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO GOVERNO

PLATAFORMA ACESSO RESTRITO

## Cursos avaliados e reconhecidos

Os cursos de mestrado profissional, mestrado (acadêmico) e doutorado avaliados com nota igual ou superior a "3" são recomendados pela CAPES ao reconhecimento (cursos novos) ou renovação do reconhecimento (cursos em funcionamento) pelo Conselho Nacional de Educação CNE/MEC.

**Atenção!**  
Somente os cursos reconhecidos pelo CNE/MEC estão autorizados a expedir diplomas de mestrado e/ou doutorado com validade nacional.

A consulta aos cursos avaliados e reconhecidos pode ser feita por área de avaliação, nota e região. O detalhamento de cada programa e seus respectivos cursos trazem informações de:

- Dados básicos: endereço, telefones, email e instituição;
- Área de avaliação, Área básica e Áreas de concentração do programa;
- Especificação dos cursos do programa que estão em funcionamento (já iniciaram suas atividades) ou estão em projeto;
- Portarias CNE de reconhecimento.

**DADOS QUANTITATIVOS DE PROGRAMA**

- Por Área de Avaliação
- Por Nota
- Por Região
- Busca Avançada

## 5- Quais requisitos para averbar um certificado de **residência em saúde**?

Para um curso de residência profissional ou multiprofissional em saúde ser considerado regular ele deve ser autorizado pelo MEC, através de Publicação no Diário Oficial da União.

Para a averbação do certificado junto ao CRF/RS é necessário comprovar esta autorização, podendo a publicação de reconhecimento do programa estar descrita no certificado ou ser apresentada complementarmente. Também são considerados regulares os certificados com registro na CNRMS (Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde).

Cursos de residência realizados anteriormente a 30/06/2005 verifica-se a regularidade através da Publicação da convalidação no DOU (Portaria Conjunta MEC/MS nº 51/2015).

Veja mais sobre o assunto [aqui](#)

## 6- Quais requisitos para averbar **experiência profissional**?

Os requisitos dependerão da Resolução específica que prevê esta modalidade de capacitação. Para verificar os requisitos verifique o menu de capacitações:

- 
- Acupuntura
  - Auriculoterapia/Auriculoacupuntura
  - Citologia clínica/Citopatologia
  - Hipnoterapia
  - Ozonioterapia
  - Oncologia
  - Práticas Integrativas e Complementares (exceto aquelas com Resoluções específicas)
  - Vacinação

Normas complementares podem ser estabelecidas pelo CRF/RS.

**Elaborado em: 24/01/2023**

Consulte [aqui](#) mais informações sobre averbações. Consulte [aqui](#) normas sobre áreas temáticas da profissão farmacêutica.

Dúvidas e sugestões? Acesse nossos canais [orienta@crfrs.org.br](mailto:orienta@crfrs.org.br), WhatsApp (51) 99286-5440 ou (51) 3027-7500.

Equipe da Orientação Técnica do CRF/RS